

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br  
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619  
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



## RESOLUÇÃO Nº 019/2024-CEPE, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - Mestrado e Doutorado, do *campus* de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2024,

Considerando o contido no Processo nº 20.735.860-6, de 10 de julho de 2023.

### RESOLVE:

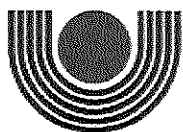
**Art. 1º** Aprovar a alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - Mestrado e Doutorado, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, do *campus* de Cascavel, aprovado pela Resolução nº 006/2017-CEPE e alterado pelas Resoluções nº 202/2017-CEPE e nº 180/2019-CEPE.

**Parágrafo único:** A alteração aprovada no *caput* deste artigo modifica a nomenclatura de créditos de “Produção Bibliográfica” para “Atividades Complementares”.

**Art. 2º** Ficam convalidadas as atividades realizadas em conformidade com as alterações aprovadas por esta Resolução, a partir das turmas ingressantes de 2022.

**Art. 3º** Fica alterado parcialmente o “CONJUNTO DE DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES”, passando a vigorar com a seguinte redação:

- “4 (quatro) créditos, de Atividades Complementares, efetivados durante a realização do curso, comprovados até a defesa do Trabalho de Conclusão de curso, distribuído em: no mínimo um crédito referente a um artigo completo publicado em anais de evento nacional, internacional ou regional (devidamente nominados); no mínimo dois créditos referentes a um artigo completo, enviado a revista qualificada na área de Ensino, ranqueada em seu estrato superior; no máximo um crédito referente à coordenação ou participação em equipe coordenadora de projeto de extensão correlato à área de concentração do Programa; no máximo um crédito referente a atuação como docente em curso de especialização correlato à área de concentração do Programa; no máximo um crédito referente a estágio de docência; no máximo um crédito referente à



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.690.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



2

participação em grupo de pesquisa, no mínimo, com 40 horas comprovadas; no máximo um crédito referente a produto educacional, patente, registro de software educacional”.

- “8 (oito) créditos, de Atividades Complementares, efetivados durante a realização do curso, comprovados até o protocolo da defesa do Trabalho de Conclusão de curso, pontuados de acordo com: no mínimo dois créditos referente a dois artigos completos publicados em anais de eventos nacionais, internacionais ou regionais (devidamente nominados); no mínimo dois créditos referentes a um artigo completo, publicado em revista qualificada na área de Ensino, ranqueada em estrato superior; no máximo um crédito referente a um artigo completo, enviado a revista qualificada na área de Ensino, ranqueada em seu estrato superior; no máximo dois créditos referentes a duas coordenações ou participações em equipe coordenadora de projeto de extensão, na área de concentração do Programa; no máximo um crédito referente a atuação como docente em curso de especialização, na área de concentração do Programa; no máximo dois créditos referentes a estágio de docência; no máximo dois créditos referentes à participação em grupo de pesquisa, no mínimo, com 80 horas comprovadas; no máximo dois créditos referente a produto educacional, patente, registro de software educacional”.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando alterada a Resolução nº 006/2017-CEPE.

Cascavel, 21 de março de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA**

**WEBBER:94123810934**

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE ALMEIDA

WEBBER:94123810934

Dados: 2024.07.01 11:14:18 -03'00'

**ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER**  
Presidente do Conselho de Ensino,  
Pesquisa e Extensão